CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 246/99
Folha 02
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 733 **DE 05 DE JULHO DE 1999**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A DESTINAÇÃO DE ÁREA DESAPROPRIADA DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 656 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação da área de que trata o artigo 2º da Lei nº 656 de 23 de dezembro de 1997, desapropriada através do Decreto nº 4451 de 14 de outubro de 1998, com a redação alterada pelo Decreto nº 4565 de 20 de maio de 1999, destinada à implantação do Centro Social e de Lazer, passando o imóvel a ser destinado à construção ou implantação de indústrias.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, doar a área a empresas privadas para a instalação de indústrias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 246/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 06.07.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/CMOPO;
De ordem do Senhor Presidente,
segue o presente para conferir
com via original.
Em, 06/07/99

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa
Envia Lei Nº 733 para ser Conferida com o projeto e após ser encaminhada ao arquivo.
Em, 07-Julho-1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99